



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 441-1078
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - 3º andar Fone/Fax: (035) 441-2788
CEP 37570-000 - CGC nº 18.671.271/0001-34



LEI Nº 1.872/99

Transfere para o patrimônio do Município de Ouro Fino equipamentos usados pertencentes à Câmara Municipal.

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a transferir para o patrimônio do Município de Ouro Fino um Microcomputador usado 486, HD 540 MB, com teclado, mouse, drive 1,44 e Impressora HP 520, cujo conjunto foi avaliado em R\$ 550,00 e um Microcomputador usado AT 286, 02 drives 3 ½, HD 270 MB, com teclado, mouse e Impressora 132 colunas, cujo conjunto foi avaliado em R\$ 250,00.

Artigo 2º - Fica a Câmara Municipal autorizada a providenciar sua baixa do acervo patrimonial.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, MG, 29 de junho de 1999

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito Municipal